



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017.

### “ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 28,24 (vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)**, criando no proj./ativ.: 2.016 – RESTITUIÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS, o seguinte elemento de despesa:

**ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**UNIDADE: 04.02 – UNIDADE DE FINANÇAS**

**PROJ./ATIV.: 2.016 – RESTITUIÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS**

3.3.30.93.00.00.00.2209 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 28,24

**TOTAL.....R\$ 28,24**

**Parágrafo Único** - Servirá de recursos para atender a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o caput deste artigo, na mesma importância de **R\$ 28,24 (vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)** a seguinte fonte de recurso:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2016 DO RECURSO 2209.....R\$ 28,24

**TOTAL.....R\$ 28,24**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

**JAIME JUNG**

Prefeito Municipal em exercício

**ELIANE AMARAL COSTA**

Secretária de Administração e Finanças

Registre-se e Publique-se  
Em 17 de maio de 2017



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE REDENTORA**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020/2017**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

Ao cumprimentá-los cordial e respeitosamente, encaminhamos, para apreciação e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe o qual **“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”**.

Faz-se necessária a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento vigente, criando no proj./ativ.: 2.016 – RESTITUIÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO, o elemento de despesa necessário, por excesso de arrecadação do Recurso (rendimento de aplicação financeira do recurso vinculado 2209 – Transporte Escolar) para restituição da referida aplicação ao Governo Estadual.

Assim, o presente projeto visa a devolução de saldo do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar (PEATE) exercício 2016, sendo que o saldo a ser restituído ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul é referente a rendimentos financeiros do recurso recebido no exercício.

Contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, renovamos votos de respeito e consideração.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

**JAIME JUNG**  
Prefeito Municipal  
em exercício